



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Administração - Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO DE IP (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, COM VISITA OBRIGATORIAMENTE UMA VEZ NA SEMANA, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, ESTANDO INCLUSO O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, SEM ACOMPANHAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL AOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.**

Tendo em vista o pedido de IMPUGNAÇÃO, encaminhado via e-mail no dia 25/01/2024, sendo esse em tempo hábil, pela empresa SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.777.222/0001-09, sediada na Rua Sergipe, nº 65, sala 07, Boa Viagem, Belo Horizonte, MG, CEP. 30130-170, entendemos:

A referida empresa solicita a inclusão, no item de "CAPACIDADE TÉCNICA – tópico 8.4" do Edital, da exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional de engenharia com registro ativo no CREA, como condição para habilitação técnica das empresas participantes.

Após toda a análise do pedido de impugnação, a Agente de Contratação/Pregoeira, nomeada pela portaria 052/2023, juntamente com a Equipe de Apoio, analisou e encaminhou o pedido a Assessoria Jurídica para análise e parecer, na qual nos retornou:

***“..... entendo que razão não lhe assiste, tendo em vista que o edital cumpriu a exigência no que se refere a comprovação de capacidade técnica para a execução dos serviços pretendidos pela Administração, ao passo que o item 8.4, “b” está exigindo a *Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.*”***

**Assim sendo, s.m.j., a impugnação é improcedente, devendo os termos do edital permanecerem inalterados.**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Administração - Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br




Assim a Agente de Contratação/Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio nomeada pela portaria 052/2023, com o conhecimento da Secretaria Solicitante, decide-se em Julgar **IMPROCEDENTE** a solicitação de impugnação apresentada pela empresa SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.777.222/0001-09.

Assim mantém os termos já publicados.

Atenciosamente,

Brazópolis/MG, 26 de janeiro de 2024.

  
HELEN GABRIELE A. A. FERNANDES  
Agente de Contratação/Pregoeira

  
JULIANA ALVES DE FREITAS  
Equipe de Apoio

Estando Ciente

  
JOSÉ MÁRCIO O. REIS  
Secretário Municipal de Administração